



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 784, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adaptar e realizar instalações elétricas e estruturais nos departamentos que passaram a funcionar no Prédio antigo da Câmara, sito na Pça. Dom Jerônimo, Centro de Sobral;

**CONSIDERANDO**, a conveniência de fazer a triagem de materiais permanentes que irão compor os gabinetes dos vereadores no prédio do ECOA, cedido temporariamente à Câmara Municipal de Sobral pelo Poder Executivo em razão do incêndio;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a segurança dos Vereadores e servidores desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO**, que dia 05 de Julho (terça-feira) é feriado municipal em razão do aniversário de emancipação do Município de Sobral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer PONTO FACULTATIVO no dia 04(segunda-feira) de julho do corrente ano.

**Art. 2º** Determinar expediente corrido de 08:00 às 14:00 no mês de julho do corrente ano, em razão do recesso parlamentar e férias dos vereadores.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 30 de junho de 2022.

*Vicente de Paulo Albuquerque*  
PRESIDENTE